ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 046/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro, CEP 97.230-000, São João do Polêsine/RS, denominado LOCATÁRIO, representado pela sua Prefeita Municipal **Valserina Maria Bulegon Gassen** e **ARTUR ZAMBERLAN,** brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 18.873, residente e domiciliado a Rua Fernando Machado, 136 - Térreo - Bagé – RS, portador do CPF Nº 199.799.248-53, denominado LOCADOR, resolvem aditar o contrato de aluguel nº 046/2015, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acordam pela não aplicação da Cláusula Sétima de reajuste para o período março/2016 a dezembro/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes acordam e referendam o valor mensal da locação para o período 15 de março/2016 a 31 de dezembro/2016, em R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Elege-se o foro da comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir todos os litígios oriundos deste pacto , com expressa renúncia a quaisquer outros.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos 15 dias do mês de março de 2016.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Artur Zamberlan
Locador

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF: